



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2023
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2022-PE-SRP**

QUARTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **JN COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.671.812/0001-07, com sede na Av. Francisco Pinto dos Santos, nº 942, Bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana-BA, CEP 44.007-190, neste ato representado pelo Sr. Jadson Luis Nunes de Lima, portador do CPF 079.018.75-02, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

Considerando o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos das quantidades inicialmente previstas no contrato;

Considerando a necessidade do aumento da litragem de combustível, conforme quantidades e justificativas anexo;

Considerando que o valor total do acréscimo é correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do contrato originário;

Considerando que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento), prefixado no §1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, concernente aos acréscimos do valor contratual;

Considerando a solicitação de acréscimo quantitativo e prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

1. – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a concessão de aditivo de quantitativo do contrato Nº 146/2023, assinado em 06 de setembro de 2023, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade do aumento dos quantitativos, além da quantidade prevista no contrato originário, que tem por objetivo o fornecimento de combustível (Gasolina Automotiva, Álcool Etílico Hidratado (Etanol) e Óleo Diesel S10), visando atender as demandas da Administração Pública de Ibitiara/BA, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-PE-SRP.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



2. – DAS ALTERAÇÕES

O valor contratual inicial é de R\$362.464,92 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), ficando acrescido o valor de R\$90.616,23 (noventa mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) correspondente ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato inaugural.

3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Órgão/Unid.: 02.03.000– Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento Desp.: - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: - 15001002/17063110

Órgão/Unid.: 02.03.000– Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2034 – Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária.
Elemento Desp.: - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: - 16000000

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Proj. Ativ.: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento Desp.: - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.
Elemento Desp.: - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 17063110

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria Municipal de Administração e Governo.
Proj. Ativ.: 2011 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
Elemento Desp.: - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 17063110

4. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

4.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



5. – DA PUBLICAÇÃO

5.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 04 de outubro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

JN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>